



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul  
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Coordenação-Geral de Ensino  
Comitê de Ensino

### **Parecer *Ad Referendum* Comitê de Ensino nº 2/2024**

**Processo nº:** sem processo administrativo

**Assunto:** Parecer *Ad Referendum* de aprovação emergencial e excepcional do requerimento - plano de monitoria da disciplina Matemática I

**Interessado:** Julian da Silva Lima

Senhor Professor,

#### CONSIDERANDO:

- que o requerimento - plano de monitoria da disciplina Matemática I foi apresentado somente nesta semana ao Comitê de Ensino, cuja proposição do referido plano foi iniciativa do professor Julian da Silva Lima, com o apontamento de que pretende iniciar as atividades em 2/9/2024;
- as dificuldades encontradas nesta oportunidade para reunir presencialmente os integrantes do Comitê de Ensino em decorrência de que a última reunião foi realizada em 6/8/2024;
- a impossibilidade de estabelecer horários e dia que a maioria dos integrantes pudesse estar presente extraordinariamente e emergencialmente em data próxima, em decorrência dos prazos estabelecidos em norma, cuja convocação dos integrantes do Comitê de Ensino deve ocorrer com três dias de antecedência do dia da reunião, conforme estabelece o artigo 9º da RESOLUÇÃO Nº 065 – CONSUPER/2016;
- que durante a semana de 26 a 30/8/2024 a maioria dos integrantes do Comitê de Ensino estará em férias;
- o caráter emergencial e excepcional para aprovação do requerimento do plano de ensino, em decorrência da solicitação do professor responsável pela monitoria;
- a necessidade de não inviabilizar a execução da monitoria;
- que, apesar de o Art. 14 da RESOLUÇÃO Nº 065 – CONSUPER/2016 estabelecer que a monitoria terá a duração mínima de 1 (um) semestre letivo, está sendo considerado nesta oportunidade o contexto de greve dos servidores que aconteceu durante o primeiro semestre de 2024;

#### DELIBEREI:

Emitir este Parecer *Ad Referendum*, que será publicado na página eletrônica deste *Campus* no item do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão inerente ao Comitê de Ensino.

Desta forma, em atendimento ao que estabelecem a RESOLUÇÃO Nº 65/2016 – CONSUPER, que dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Ensino de campus no âmbito do IFC, e a RESOLUÇÃO Nº 14/2019 – CONSUPER, que dispõe sobre o regulamento do programa de monitoria do IFC, emito este Parecer aprovando *Ad Referendum* o requerimento - plano de monitoria da disciplina Matemática I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus* Santa Rosa do Sul  
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Coordenação-Geral de Ensino  
Comitê de Ensino

Faço constar que, apesar desta aprovação *Ad Referendum*, o requerimento – plano de monitoria da disciplina Matemática I será apresentado oportunamente aos integrantes do Comitê de Ensino, para que as deliberações finais constem em ata e para que seja emitido parecer definitivo.

Com o intuito de ganho de tempo, aproveito esta oportunidade para encaminhar, anexa, minuta do edital para seleção de monitores, em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 14/2019 – CONSUPER.

Consequentemente, solicito-lhe que faça as devidas adequações e encaminhe, por e-mail, a versão final do edital ao DEPE, para posterior envio à Direção-Geral para publicação, com a intenção de execução das fases previstas em edital, para que, posteriormente, as atividades efetivamente iniciem formalmente após a homologação do resultado final dos estudantes selecionados.

É importante fazer constar que, após a homologação do resultado final dos estudantes selecionados, que os anexos IV e VI da RESOLUÇÃO Nº 14/2019 – CONSUPER sejam entregues à Presidenta do Comitê de Ensino.

Notifico-o para que, durante a execução da monitoria posteriormente, sejam feitas listas de presenças por dia de atendimento aos estudantes, com as respectivas assinaturas dos participantes por dia de atendimento pelos monitores a serem selecionados pelo senhor. No caso de não haver estudantes em algum dia de atendimento, orienta-se que conste uma lista em branco informando que não houve estudantes presentes, cujas listas deverão ser apresentadas junto ao relatório de atividades final.

É o parecer.

Santa Rosa do Sul, 15 de agosto de 2024.

*Assinatura comprovada pelo envio do e-mail ao professor responsável pela monitoria e, por veracidade, com a publicação na página eletrônica do DEPE no site do CSRS*

**FRANCIELE DE OLIVEIRA**

Presidente do Comitê de Ensino do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul

Ao Senhor  
Julian da Silva Lima  
Professor responsável por monitoria  
IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
NESTA